

PROCESSO: SCEC-PRC-2020/00702

ASSUNTO: ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 53/2020 - "PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO EM MÚSICA"

ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 53/2020 - "PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO EM MÚSICA"

Transcorridos os prazos conforme item III - *RECURSO DAS DECISÕES*, dos Parâmetros Gerais do edital, a Comissão de Documentação se reuniu e analisou os recursos apresentados.

A Comissão de Análise da Documentação **RECONSIDEROU** sua decisão e decidiu **HABILITAR** o seguinte Proponente/Projeto, conforme recurso enviado:

I. PROPONENTES - Modalidade B – PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA / PROJETOS SELECIONADOS:

ID do Projeto	Projeto	Proponente	Cidade	Cooperado	Cidade do Cooperado	Cota Interior
3813	Concerto InspiraSion - Fanfarra Irmã Dina de Sion	Eric Rossini Sanches	São Paulo			

II. PROPONENTES - Modalidade A – PESSOA JURÍDICA / PROJETOS SELECIONADOS:

ID do Projeto	Projeto	Proponente	Cidade	Cooperado	Cidade do Cooperado	Cota Interior
4360	"Educando pelos Caminhos da Música"	Instituto de Arte e Cultura Maestro Mauro Messias	Jacareí			Sim

A Comissão de Análise da Documentação analisou os seguintes Proponentes/Projetos:

II – OUTROS RECURSOS

ID do Projeto	Projeto	Proponente	Cidade	Cooperado	Cidade do Cooperado	Cota Interior
656	LadoB LadoA e Bloco Psytrance Somos Nozes	HUMBERTO AUGUSTO MERATTI DE OLIVEIRA	São Bernardo do Campo			Sim
Proponente desclassificado pela Comissão de Seleção de Projetos. Após análise pela comissão de documentação, bem como consulta ao DOE de 08-12-2020, Seção I, pág. 359, constatou-se que o projeto consta listado no item "VI. PROPONENTES DESCLASSIFICADOS NA SELEÇÃO DE PROJETOS E PORTANTO NÃO ANALISADOS". No momento, sobre o recurso encaminhado, não compete a análise pela comissão de documentação. Portanto, no presente caso, a comissão compreende mantida a posição.						
7663	Banda Sinfônica Conselheiro Mayrink	ALEXANDRE PICCIRILLO	São Roque			Sim



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Proponente desclassificado pela Comissão de Seleção de Projetos. No momento, sobre o recurso encaminhado, não compete a análise pela comissão de documentação. Portanto, no presente caso, a comissão compreende mantida a posição.

São Paulo, 21 de dezembro de 2020